



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Aquisição de brinquedos e materiais didáticos escolares, diversos destinados a apoiar o trabalho pedagógico da educação infantil, financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE através do Art. 70, inc. VIII da Lei de Diretrizes e Bases - Lei 9394/96.

JUSTIFICATIVA:

Inicialmente cumpre ressaltar que o plano de trabalho em epígrafe está em consonância com uma exigência do programa EI (Educação Infantil), novas turmas, para manutenção da educação infantil, conforme resolução CD/FNDE nº 16, de 16 de Maio de 2013 em consonância com a LEI Municipal nº 4606/2015 conforme META 1 do Plano Municipal de Educação.

Tais aquisições visam atender as necessidades de melhorias no processo educacional das crianças em início do ciclo educacional, além de equipar as instalações com o material permanente adequado ao bom funcionamento das entidades, bem como primar pela melhoria do rendimento organizacional, administrativo e pedagógico.

Destarte, com o objetivo de proporcionar melhores condições de trabalho, a todos os envolvidos no processo educacional dos alunos das creches e pré-escola do município de Parauapebas, **instamos a deflagração de processo administrativo licitatório para efetuar a contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos e materiais didáticos escolares.**

Por fim, insta salientar que o recurso para financiar o objeto da presente licitação, se encontra depositado na conta corrente Nº 747696, agência 3245 - X, Banco do Brasil para o Plano de Aplicação 2017, EI (Educação Infantil) e novas turmas, municipais de Parauapebas/Pa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



PARÂMETRO:

Foram utilizados como parâmetro, para mensurar as quantidades a serem licitadas, parecer técnico pedagógico desta secretaria, e demais documentos acostados ao processo.

DETALHAMENTO DO OBJETO:

- Todas as especificações e descrição dos acervos literários e brinquedos pedagógicos estão no anexo II, juntado no processo.
- As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem entregues, observando as especificações dos mesmos, e quando solicitada alguma troca, substituir prontamente, ou no máximo em (15) dias, o produto que porventura não atenda aos requisitos solicitados.
- Correrá por conta do licitante vencedor toda despesa necessária à satisfação do fornecimento do produto.
- Em caso de troca **PARCIAL** ou **TOTAL** de algum produto, correrá também por conta da empresa vencedora todas as despesas inerentes a esta devolução e/ou substituição.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- Encaminhar Ordem de Compra informando: item, unidade, quantidade, data e horário para entrega.
- Recusar-se a receber materiais que não tenham sido expressamente solicitados e/ou que não estejam de acordo com as normas da listagem.
- Efetuar o pagamento mensal referente ao objeto a ser fornecido, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota Fiscal atestada, correspondente ao mês anterior ao do fornecimento do objeto;
- Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento através do responsável por atestar a nota.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- Providenciar a imediata correção de deficiências ou irregularidades constatadas no Objeto;
- Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões no quantitativo que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições licitadas;
- Ressarcir os eventuais prejuízos provocados por irregularidades cometidas durante o fornecimento do objeto;

GARANTIA:

- 01 (um) ano, contra defeitos de fabricação, a contar da data da emissão da Nota Fiscal.
- No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.
- Ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela licitante vencedora.

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- Será adotado o critério de menor preço por item ofertado, desde que atendidos os requisitos mínimos de qualidade e entrega.

Valor Estimado: R\$ 235.209,37 (Duzentos Trinta Cinco Mil e Duzentos Nove Reais e Trinta e Sete Centavos)

ENTREGA DO MATERIAL:

- A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da SEMED, localizado na Rua B, Esquina com a Rua 1, Lote Especial, cidade Parauapebas - PA, no prazo de 15 (Quinze) dias consecutivos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser alterado nos termos da Lei nº 8.666/1993.
- O prazo máximo para entrega do objeto será de até 15 (Quinze) dias consecutivos, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra expedida pelo Fundo Municipal de Educação.

DA FISCALIZAÇÃO:

O Contratante fiscalizará os fornecimentos realizados, através de servidores lotados nesta Secretaria, de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições e prazos contratuais, conforme previsão do art. 67 da Lei 8666/93.

RAIMUNDO OLIVEIRA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.